CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – CRCPA

Processo: 000043/2016

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Organização Completa do Evento Denominado II Conferência Paraense de Contabilidade do Pará.

Tornamos ao conhecimento de todos os interessados no processo licitatório, o teor do pedido de esclarecimento formulado pela empresa VR3 EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, bem como a resposta do Pregoeiro, nos termos a seguir aduzidos:

1. PEDIDO ESCLARECIMENTO VR3 EIRELI: A referida empresa questiona se haverá necessidade de apresentação dos dois Certificados solicitados nos itens 8.1.3.2.1 e 8.1.3.2.2 do instrumento convocatório junto ao Cadastur ou se poderia ser apenas uma das duas opções.

2. Em resposta ao questionamento impetrado pela licitante acima identificada, o Pregoeiro do CRCPA informa que haverá necessidade de apresentação dos dois Certificados junto ao Cadastur, pois um irá contemplar apenas a Organização do Evento como um todo e o outro para infraestrutura de apoio para a montagem dos estandes, estrutura metálica, parte elétrica, onde o CADASTUR separa essas categorias, logo, haverá necessidade de dois certificados.

Belém/PA, 21 de setembro de 2016.

Alan Almeida Ferreira
Pregoeiro CRCPA
Portaria nº 013/2016 – CRCPA

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – CRCPA

Processo: 000043/2016

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Organização Completa do Evento Denominado II Conferência Paraense de Contabilidade do Pará.

Tornamos ao conhecimento de todos os interessados no processo licitatório, o teor do pedido de esclarecimento formulado pela empresa GABY COMUNICAÇÃO, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.885.990/0001-18, bem como a resposta do Pregoeiro, nos termos a seguir aduzidos:

1. PEDIDO ESCLARECIMENTO GABY COMUNICAÇÃO: A referida empresa questiona o item 8.1.3.5, quanto a comprovação de escolaridade de nível superior para o profissional de informática na área de informática.

2. Em resposta ao questionamento impetrado pela licitante acima identificada, o Pregoeiro do CRCPA informa que pelo fato de estar sendo solicitado 1 (um) técnico de informática para manuseio e instalação dos equipamentos, bem como servir de suporte na solução de possíveis problemas de informática, conexão de cabos, impressora, etc, será aceito para este profissional tanto a comprovação de nível superior ou de técnico sem ser nível superior, mas que atue na área de informática.

Belém/PA, 22 de setembro de 2016.

Alan Almeida Ferreira
Pregoeiro CRCPA
Portaria nº 013/2016 – CRCPA